



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DPF/CAC/PR

**PORTARIA**

JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO, Delegado(a) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, conforme Ofício nº 277/2021/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJe a existência de sentença penal condenatória proferida no(s) processo(s) criminal(is) nº(s) 0017620-82.2016.8.16.0021 da 3ª Vara Criminal de Cascavel/PR e, tendo em vista o disposto nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do(a) estrangeiro(a) **JULIO CESAR FIGUEIREDO SANCHEZ**, de nacionalidade paraguaia, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) por infração ao disposto no(s) **artigo 33 da Lei nº. 11.343/2006**, ao cumprimento da pena de **5 anos de reclusão, em regime inicial semiaberto**.

Ante o exposto, adotem-se as seguintes providências:

1. Comunicação à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI, demonstrando a instauração do presente procedimento;
2. Expedição de ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;
3. Notificação da Defensoria Pública da União;
4. Após a resposta do item 2, voltem os autos conclusos.

**CUMPRAS-SE.**

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 28/03/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=28089233&crc=AFF481A7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=28089233&crc=AFF481A7).  
Código verificador: **28089233** e Código CRC: **AFF481A7**.

